



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (LEI 14.133/2021)

Órgão Requisitante: DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO

Responsável: AREOVALDO COVOLO FILHO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO CILÍNDRICO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 150.000 LITROS DE ÁGUA, ABRANGENDO SEU FORNECIMENTO E DE-VIDA INSTALAÇÃO.

INTRODUÇÃO

ETP foi elaborado conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e contratos), e Decreto Municipal nº 4.384/2024.

O Presente documento apresenta o estudo técnico preliminar basilar, referente à aquisição de com a devida instalação de reservatório metálico cilíndrico para armazenamento de água potável, demonstrando a viabilidade técnica e econômica, quanto a contratação de empresa para seu fornecimento.

O objeto do presente estudo, têm natureza de bem e serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade, podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Neste ponto, todo serviço a ser contratado pela Administração, obedece a padronização usual de mercado podendo ser facilmente fornecido por empresas locais, regionais e nacionais sem restrição do caráter competitivo do certame licitatório.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de dar cumprimento ao Termo de Compromisso junto a CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, em data de 02 de outubro de 2023, para a construção do Conjunto Habitacional com 205 unidades, onde a Administração municipal se comprometeu na execução do poço tubular profundo e um reservatório metálico com capacidade de 150.000 litros para o abastecimento de água do Conjunto Habitacional Guararapes “D”, que esta sendo implantado no Município de Guararapes.



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 No que se refere à previsão ao Plano de Contratação Anual (PCA), verificamos que o objeto de contratação não está previsto no Plano elaborado para o exercício de 2026, a inclusão deste objeto no planejamento, ainda que posterior à sua elaboração, dará conformidade princípios da nova Lei de Licitações, assegurando que os recursos sejam aplicados de maneira adequada e em resposta às necessidades reais da administração.

III – ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

3.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto a fim de efetuar a sua entrega em perfeita condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

3.3 A contratação deve, ainda, observar os seguintes requisitos:

- a) Experiência comprovada na execução de reservatório metálico;
- b) Equipe técnica qualificada (engenheiros, técnicos e operadores)
- c) Estar regular com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal
- d) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- e) Apresentar Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Nacional

3.4. Todas as despesas dos encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3.7 O prazo estimado de execução dos serviços, é de até 90 (noventa) dias a contar da data do de assinatura do contrato.

3.8 O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses contados de sua assinatura.

3.9 O pagamento será realizado, após a entrega e instalação do reservatório e a apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser liquidada após o aceite da fiscalização.

3.10 O fornecedor está sujeito à fiscalização dos serviços no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, o direito de não recebê-los, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias, deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 72 (quarenta e oito) horas.

b) O recebimento será efetivado nos seguintes termos, :

1. **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante a Certidão de Conclusão de Obra, assinado pelas partes, tendo o MUNICÍPIO DE GUARARAPES o prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento de cada medição dos serviços.

2. **Definitivamente**, pela fiscalização nomeada pelo Município de Guararapes, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados o disposto no inciso I, art. 140 da Lei Federal no . 14.133/21, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificado.



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

c) Recebido o objeto, nos termos dos subitens 1 e 2, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

3.11. O Contratado(a) é obrigado(a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos serviços, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos serviços.

3.12. Poderão participar do certame Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

3.13. A empresa deverá comprovar a regularidade em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira. Não poderão participar do procedimento licitatório interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cooperativas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Ministério da Cidadania;

3.14 Não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, visto que no mercado encontram-se várias empresas aptas a fornecer o objeto de forma isolada, devendo-se primar, no presente caso, pela ampla competitividade como forma de garantir a contratação pretendida e a admissão de empresas em consórcio, poderá cercear a livre concorrência;

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Para a contratação pretendida serão realizados os serviços abaixo descritos nas quantidades projetadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO CILÍNDRICO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 150.000 LITROS DE ÁGUA, ABRANGENDO O FORNECIMENTO E SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, CONFORME NORMAS NBR 7821, API 650, NBR 6123 E OUTRAS PERTINENTES.	SERV	1

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

5.1 Tendo em vista a especificidade da demanda em questão, entende-se que há somente uma solução para o atendimento da contratação, considerando que o município não dispõe de toda a equipe técnica necessária, para a execução dos serviços, assim, na tarefa de compor os preços da demanda atual houve a pesquisa de mercado com solicitação de orçamentos via e-mail a alguns



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

prestadores de serviços.

Desta forma tomou-se o preços levantado para cada produto, apurando-se o preço médio, obtendo-se o valor total para a licitação = (valor médio do produto R\$ x Quantidade unitária especificada para o produto = valor R\$ médio unitário do produto x quantidade total do produto)
= Valor médio total do produto , conforme Quadro Demonstrativo de Preços e Média – (cotação nº 00292/26), anexo do presente ETP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL MÉDIO APURADO R\$
1	AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO CILÍNDRICO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 150.000 LITROS DE ÁGUA, ABRANGENDO O FORNECIMENTO E SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, CONFORME NORMAS NBR 7821, API 650, NBR 6123 E OUTRAS PERTINENTES.	UN	1	182.250,00

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor da contratação foi estimado em **R\$ 182.250,00** (cento e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 – A solução proposta consiste na aquisição e instalação de um reservatório metálico tipo cilíndrico, para armazenamento de água, com capacidade para 150.000 litros de água, visando o atendimento às unidades habitacionais do Conjunto habitacional “Guararapes D”, o qual está sendo implantado pela CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano neste município, sendo esta aquisição objeto de compromisso do município para sua realização.

7.2 Assim os reservatórios devem ser fabricados em chapas de aço do tipo ASTM-A36, com tratamento anticorrosivos adequado para prolongar a vida útil do equipamento e assegurar a integridade estrutural . As soltas internas e externas deverão atender à norma AWS A5.18 por processo MIG, garantindo resistência mecânica, estanqueidade e segurança operacional.

7.3 Para assegurar a qualidade da água armazenada e a conformidade sanitária, o reservatório cantará com pintura interna em epóxi contra corrosão e atóxica.

7.4 A solução contempla não apenas o fornecimento do reservatório, mas também sua instalação, permitindo sua integração ao poço a ser perfurado no local , possibilitando o abastecimento aos moradores daquele Conjunto Habitacional.



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O parcelamento constitui regra jurídica segundo a qual a Administração Pública deve dividir o objeto de suas licitações em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis.

8.2 No entanto, para a presente licitação o parcelamento mostra-se fator prejudicial, uma vez que trata-se de serviço indivisível, e eventual divisão traria prejuízo ao conjunto e perda da economia de escala.

8.3 Dessa forma, o parcelamento do objeto não se mostra viável nem vantajoso à Administração Municipal, pois poderia comprometer a uniformidade na execução e dificultar a gestão e fiscalização do contrato. Portanto, justifica-se a contratação a partir de um único contrato, abrangendo tanto a aquisição quanto a instalação do reservatório, por se tratar de uma solução única, indivisível e essencial para o atendimento das necessidades do Município de Guararapes.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, de dar cumprimento ao Termo de Compromisso firmado junto ao CDHU, para a implantação no Município de 205 unidades habitacionais.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Verificamos que há processo licitatório em andamento para a perfuração de um poço tubular profundo, para o abastecimento do conjunto habitacional Guararapes “D”.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto, e a população que se utilizará da água reservada.



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Com base no exposto acima, e especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, , consideramos que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração. As questões elencadas no presente estudo subsidiarão critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

Guararapes, 12 de fevereiro de 2026

Areovaldo Covolo Filho
Dirº Depto. de Urbanismo, Obras, Mobilidade
Urbana e Habitação